



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:

11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Processo Físico nº: **0028650-78.2005.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **.**
 Requerido: **Takano Editora Gráfica Ltda**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA - PROCESSO Nº 0028650-78.2005.8.26.0100, DO BEM MÓVEL ARRECADADO E AVALIADO E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA, DOS CREDORES DECLARADOS E HABILITADOS NOS RESPECTIVOS AUTOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DO IMÓVEL, BEM COMO, DEMAIS INTERESSADOS, COPROPRIETÁRIOS E CREDORES HIPOTECÁRIOS, SE HOUVER.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 0028650-78.2005.8.26.0100, da Falência de Takano Editora Gráfica Ltda, CNPJ sob nº 56.003.114/0005-73 e, que foi designada a venda do bens arrecadados e avaliados nos autos abaixo descritos, através de alienação judicial, sendo os lanços captados de forma eletrônica pelo site www.lanceja.com.br, simultaneamente com o leilão presencial, na forma da legislação em vigor, em especial da Lei 11.101/2005, seguindo as regras contempladas no Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e regulamentação Específica do CNJ.

DO LEILÃO – Os leilões serão realizados em três chamadas, na modalidade híbrida online e presencial simultaneamente, a livre escolha do ofertante e em igualdade de situação, sendo a modalidade online exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br e a modalidade presencial no escritório da Leiloeira no Município de Santo André/SP, na Rua Laura, nº 138 – Centro, com transmissão ao vivo. O 1º LEILÃO será realizado no dia 05/07/2021 à partir das 10h30, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes na 1ª chamada, seguirá sem interrupção 2º LEILÃO, encerrando-se no dia 19/07/2021 à partir das 10h30, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; ainda não havendo licitantes na 2ª chamada, seguirá sem interrupção o 3º LEILÃO, encerrando-se no dia 02/08/2021 à partir das 10h30 admitindo-se lanços livres, sendo o maior lanço ofertado na 3ª chamada, levado à Apreciação do MM. Juízo Competente. Os leilões serão conduzidos pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada nos autos Cristiane Borguetti Moraes Lopes,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:

11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com “status ativo” – Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064, e-mail: juridico@lanceja.com.br. Considerar Horário de Brasília/DF.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS que: (a) os licitantes poderão ofertar lances presenciais e online a sua livre escolha e em igualdade de situação; (b) Caso haja arrematação no 3º leilão, por qualquer preço, será levado em consideração os critérios adotados pelo Art. 142, § 3º -B, no que couber; (c) A documentação necessária para a participação no leilão em qualquer modalidade será: (I) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (II) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social com a última alteração/consolidado, demais documentos pertinentes ao tipo de PJ, cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (d) Os interessados em participar do leilão presencial deverão comparecer no horário e local acima definido munidos de seus documentos elencados acima, bem como os interessados em participar do leilão de forma online, além da documentação exigida acima, se faz necessário o envio para o escritório da leiloeira do “termo de adesão”, com firma reconhecida, devendo ainda cadastrar-se previamente no site www.lanceja.com.br, e solicitar a habilitação para o referido leilão; (e) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha; (f) Fica autorizado a leiloeira ou quem por ela indicado, devidamente identificado, a efetuar visitas ao local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara; (g) Os bens móveis serão alienados no estado em que se encontram, sendo que os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização do leilão, os r. bens apreçados e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação e/ou cancelamento da arrematação posterior; (h) As visitas deverão ser previamente agendadas com a leiloeira oficial devidamente nomeada através do e-mail visitacao@lanceja.com.br, sendo que constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apreçado(s); (i) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo certo que, os participantes, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (j) O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão ou aprovação da venda pelo juízo, através de recolhimento de GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL em favor do Juízo responsável, além dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em favor da leiloeira, a título de comissão, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, não estando a referida comissão incluída no valor do lance, sendo certo, que não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo, se a arrematação for



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:

11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

desfeita por determinação judicial, ou, por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas, através de depósito em conta a ser indicado no dia do leilão; (k) - O arrematante remisso fica sujeito à aplicação da penalidade do artigo 695 do Código de Processo Civil (multa de 20%) cujo produto será entregue à massa falida, bem como, deverá arcar com a comissão da Leiloeira Oficial de 5% (três por cento) sobre o valor integral da arrematação.

- DO BEM: Será levado a Leilão o LOTE ÚNICO abaixo relacionado:

LOTE ÚNICO – VEÍCULO TOYOTA CORONA, 4 portas, Cor prata, Ano/Modelo 1998/1998, Placa CTC 6601, Chassi nº SB153SBN0WE027389, RENAVAM nº 00735219893. Conforme pesquisa de Débitos realizada foi constatado que o veículo possui débitos de IPVA na dívida ativa, DPVAT, Licenciamento e restrições no RENAJUD, sem ônus ao arrematante, que o receberá livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Avaliação atualizada pela Tabela Fipe R\$ 10.318,00 (dez mil, trezentos e dezoito reais), fevereiro/2021.

DEMAIS OBSERVAÇÕES: (1) Correrão por conta do arrematante todas as despesas necessárias para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes quando for o caso, bem como custos com a retirada, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematados; (2) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, livres de débitos até a data da arrematação; (3) O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e demais do NCPC). A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão; (4) O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo Competente, a carta de arrematação/ordem de entrega dos bens, para dar início as retiradas devidas; (5) OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4o (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005; (6) Os lanços ofertados são irrevogáveis e irreatáveis, sendo certo que, o(s) usuário(s) logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda do site lanceja e da Leiloeira. (8) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br.

Ficam intimados a Massa Falida, seus representantes, cônjuges se casados(as) forem, Ministério Público, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, credores habilitados, terceiros, Patronos, e demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:
11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

localizados para intimação pessoal, bem como, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela(s) devedora(s) ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação (art. 143 – Lei 11.101/2005). E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado em lugar público e de costume.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**